INSTITUTO FEDERAL
Paraná

Campus
Assis Chateaubriand

Plano de Ação para Retorno Gradativo das Atividades Presenciais de Ensino no IFPR
Campus Assis Chateaubriand

Setembro/2021

Equipe responsável pela elaboração do plano
Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Josiane Paula Maltauro Lopes

Coordenadoria de Ensino
Alex Miyamoto Mussi

Coordenadoria de Pesquisa e Extensão
Roberto Haruyoshi Ito

Seção de Estágio e Relações Comunitárias
Octávio Henrique Viana

Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis
Thaís Valéria Fonseca de Oliveira Scane

Chefia da Seçao de Gabinete da Direção Geral
Wylliam Salviano Gongora

Órgãos Responsáveis pela Apreciação e Aprovação do Plano
Colegiado de Gestão Pedagógica do *Campus* Assis Chateaubriand CGPC

Colégio de Dirigentes do *Campus* Assis Chateaubriand
CODIC

Gestão

Direção Geral
Vicente Estevam Sandeski

Diretoria de Planejamento e Administração
Helton Jaques Albiero

Diretoria de Ensino Pesquisa e Extensão
Josiane Paula Maltauro Lopes

Chefia da Seção de Gabinete da Direção Geral
Wylliam Salviano Gongora

Chefia da Seção Pedagógica e Assuntos Estudantis
Thaís Valéria Fonseca de Oliveira Scane

Chefia da Seção de Secretaria Acadêmica
Liéberti Marcucci de Araújo

Comissão Local para Estudos, Adequações, Acompanhamento e Monitoramento para a Prevenção ao Covid-19 IFPR - *Campus* Assis Chateaubriand - Portaria nº 115, de 03 de julho de 2020:
Helton Jaques Albiero
Juliano Cipriano Aguiar
Simone Rodrigues Sluzarski
Rodrigo Amaral Calisto
Eduardo de Paula Borsatto
Layani Crystini Antonio da Silva
Liéberti Marcucci de Araújo
Tania Helena Neunfeld
Vanderlei Padilha
Marileide Bertoldi Fabrício Mestriner
Simone Moro Manini

Amanda Rottava
Eliana Peliçon Pereira Figueira
Octavio Henrique Viana
Wylliam Salviano Gongora
Alex Miyamoto Mussi

Sumário

1. Apresentação
2. Embasamento Legal
3. Orientações Gerais
4. Etapas de retorno dos estudantes
5. Horários de Aula e Intervalo
6. Informações Adicionais

1. Apresentação

O Plano de Ação para retorno gradativo das atividades presenciais de ensino no IFPR *Campus* Assis Chateaubriand é um instrumento de orientação, conscientização e apoio à comunidade escolar para que as atividades presenciais ocorram de forma segura e responsável.

Este documento tem o objetivo de apresentar as informações e orientações referentes ao retorno das atividades de ensino presenciais no *Campus* Assis Chateaubriand, buscando proporcionar um ambiente escolar seguro e que não coloque em risco a vida dos estudantes e da equipe escolar.

Portanto, o retorno gradativo das atividades presenciais no *Campus* Assis Chateaubriand leva em consideração todas as recomendações nacionais, regionais, municipais e institucionais para prevenção, minimização e eliminação dos riscos de propagação do coronavírus - Covid-19, durante as atividades coletivas e individuais realizadas no *campus* em tempos de pandemia.

2. Embasamento Legal

- Resolução Consup/IFPR, n. 29 de 20 de setembro de 2021;
- Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases para educação nacional e suas alterações;
- Portaria MEC nº 1030, de 01 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o retorno às aulas presenciais e sobre caráter excepcional de utilização de recursos educacionais digitais para integralização da carga horária das atividades pedagógicas enquanto durar a situação de pandemia do novo Coronavírus - Covid-19;
- Portaria MEC nº 1.038, de 7 de dezembro de 2020, que altera a Portaria MEC nº 544, de 16 de junho de 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meio digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo Coronavírus - Covid-19;

- Portaria MEC nº 1.096, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o retorno às aulas presenciais, sobre a antecipação de conclusão de cursos e sobre caráter excepcional de utilização de recursos educacionais digitais para integralização da carga horária das atividades pedagógicas dos cursos da educação profissional técnica de nível médio, das instituições do sistema federal de ensino, enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus - Covid-19;
- Resolução CNE/CP nº 2, de 5 de agosto de 2021, que Institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar;
- Decreto nº 7.899, de 14 de junho de 2021 do governo do Estado do Paraná que prorroga até 31 de dezembro de 2021 a vigência do Decreto 4.319 de 23 de março de 2020, prorrogado pelo Decreto 6.543, de 15 de dezembro de 2020, de estado de calamidade pública para fins de enfrentamento e resposta ao desastre de doenças infecciosas virais causado pela epidemia do Coronavírus - COVID-19;
- Decreto nº. 546/2021 de 17 de setembro de 2021 que dispõe sobre a alteração do Decreto Municipal nº. 370/2021 de 23 de julho de 2021, que complementou o Decreto Municipal nº. 126/2020 que declarou situação de emergência no âmbito da saúde pública de Assis Chateaubriand, a dispor sobre novas medidas restritivas para o enfrentamento e prevenção ao contágio pelo coronavírus – COVID-19.

3. Orientações Gerais

a) O uso de máscara dentro das dependências do *Campus* Assis Chateaubriand é obrigatório, bem como, o respeito e atendimento dos protocolos de biossegurança estabelecidos pelo Ministério da Saúde e recomendações nacionais, regionais, municipais e institucionais para prevenção, minimização e eliminação dos riscos de propagação do coronavírus - Covid-19.

b) Os estudantes deverão utilizar máscara durante todo o período de aula e em todos os espaços do *campus.* Além disso, deverão trazer uma máscara extra que será trocada após o intervalo.

c) Como os bebedouros serão interditados, é importante que todos tragam água suficiente para o período de permanência no *campus*.

d) Na medida do possível, orientamos que cada um traga, também, o seu lanche.

e) Os estudantes deverão entrar exclusivamente pelo portão principal do *campus,* onde será instalada uma tenda para a aferição de temperatura e higienização das mãos. Será aferida a temperatura no horário de início de cada turno de aulas. Após a aferição da temperatura, o estudante deve se dirigir à sua sala de aula e permanecer em sua carteira.

f) Conforme orientações dos órgãos de saúde, caso seja verificada alguma alteração de temperatura, o estudante será orientado a procurar o serviço de saúde e não será autorizado a entrar.

*Se for o caso de algum estudante que precise aguardar o responsável, este deverá ficar no pátio aberto ou, se chuva, no *hall* de entrada próximo à porta em ambiente o mais aberto possível.

* Os estudantes que chegarem atrasados, aguardarão para que alguém da acolhida ou da recepção/vigilância se dirija até o portão para acolhê-los.

g) As salas de aula que serão utilizadas, conforme publicação* no site do campus junto aos horários de aulas, serão abertas 30 minutos antes do horário de início das aulas.

*A cada etapa, prevista do item 4, as salas a serem utilizadas serão atualizadas e publicadas no site.

h) A limpeza e higienização das salas será realizada pelas equipes de limpeza antes do início das aulas de cada turno.

i) A responsabilidade pelo cumprimento dos protocolos de biossegurança em cada espaço ficará a cargo dos servidores que o utilizam. No caso da sala de aula, o docente deverá orientar e atentar-se para tal.

j) O dimensionamento das salas de aula foi realizado com auxílio do sistema https://www.fe.unicamp.br/salas/ e resultou na possibilidade de trabalharmos

com 25 a 32 carteiras em cada sala, atendendo o distanciamento recomendado pelos protocolos de biossegurança.

k) Em cada sala de aula será instalado um computador e um aparelho celular, devidamente configurado com uma conta *@gmail* da sala, o qual será utilizado para entrar no *google meet* da turma e transmitir a aula ao vivo se, porventura, algum estudante não possa frequentar a aula presencialmente.

* Sobre os estudantes que não poderão frequentar as aulas de modo presencial, orientar-se-á que se manifestem junto à seção pedagógica e de assuntos estudantis (Sepae) do *campus* a fim de receber orientações sobre como devem proceder.
Salientamos que nossa instituição é pautada no ensino presencial e, por esse motivo, estaremos fazendo tudo o que é possível para que todos os estudantes possam retornar às suas atividades acadêmicas de modo presencial, comprometendo-nos com a qualidade do ensino que ofertamos e com o atendimento dos protocolos de biossegurança.

l) O horário de intervalo será ampliado e os estudantes serão liberados em pequenos grupos somente para buscar o lanche, se for o caso. Preferencialmente, devem fazer o lanche em sua carteira, podendo lanchar no pátio, respeitando o distanciamento conforme orientações dos órgãos de controle.

Sugestão que tragam os lanches de casa, aos que não puderem, encomendem o lanche antecipadamente na cantina, somente indo buscá-lo no intervalo.

m) O uso dos banheiros deverá ser orientado durante o horário de aula evitando aglomeração no horário de intervalo. Será afixado nas portas dos banheiros placas informativas sobre a quantidade de pessoas que o ambiente comporta, as quais deverão ser respeitadas por todos os usuários.

n) Ao final do turno de aula, o docente da última aula deverá acompanhar a turma até o portão para a saída. Lembrando de observar o corredor e, caso alguma turma estiver saindo, aguardar, evitando aglomerações no corredor. Além disso, as escadarias dos dois lados do prédio podem ser utilizadas.

o) Os estudantes poderão permanecer no campus somente em horário regular de aula.

p) Os sábados letivos continuam a ser assíncronos.

q) Os atendimentos de estudantes continuarão sendo realizados de modo remoto, pelo menos até a terceira etapa prevista no item 4 deste plano.

r) Os componentes curriculares em modo de dependência continuarão, preferencialmente, sendo realizados remotamente, pelo menos até a terceira etapa prevista no item 4 deste plano. Exceto situações de componentes curriculares que exijam atividades práticas, para tal, o docente deverá proceder a solicitação de autorização de realização de atividade presencial, conforme orientações do Gabinete da Direção Geral, Diepex, Sepae e Técnico de Laboratório, se for o caso.

s) O ambiente virtual *classroom* de cada turma deverá continuar a ser utilizado e alimentado de informações sobre as aulas durante todo o ano letivo de 2021, tendo em vista as atividades assíncronas e registro de sábados letivos, bem como outras tarefas, atividades, avaliações e postagem de material didático que são realizadas por meio da plataforma.

t) As atividades realizadas em laboratório deverão ser planejadas e executadas em conjunto e de acordo com a orientação do técnico responsável.

u) As atividades práticas não regulares (projetos, trabalhos práticos) e atividades que envolvem TCC que necessitam de espaços do campus para serem realizadas, deverão ser previamente comunicadas e acompanhadas pelo docente responsável ou pelo orientador, por meio da solicitação de autorização de realização de atividade presencial, conforme orientações do Gabinete da Direção Geral, Diepex, Sepae e Técnico de Laboratório, se for o caso.

v) Ao entrar no campus, os servidores deverão utilizar a entrada da recepção do Bloco 1 e dirigir-se à sua estação de trabalho ou sala de aula, no caso de docentes.

w) Cada setor ou seção administrativa ou de ensino do campus deverá organizar seu fluxo de atendimento, conforme portaria e orientações a serem divulgadas pela Direção Geral do *campus*.

4. Etapas de retorno dos estudantes

O retorno às atividades presenciais dos estudantes está dividido em 3 etapas, conforme os quadros abaixo.

Etapa 1: Retorno dia 04/10/2021

TURNO	TURMAS
Matutino	EIN2018
	IIN2018
Matutino e Vespertino (2ª, 3ª e 6ª)	AGO2019
Noturno	BIO2018
	TADS2019
	ELE2019
	TGC2020
	AGR2021
	ELM2020 (a partir de 14/10/2021)
	TDS (BIOPARK*)

*Em consonância com as normativas do Biopark-Educação.

Etapa 2: Retorno a partir do dia 25/10/2021

TURNO	TURMAS
Matutino	EIN2019
	IIN2019
Matutino e Vespertino (3ª, 5ª e 6ª)	AGO2020
Noturno	BIO2019
	TADS2020
	ELE2021
	ELM2021

Etapa 3: Retorno dia a partir do dia 16/11/2021

TURNO	TURMAS
Matutino	EIN2020
	EIN2021
Matutino e Vespertino (2ª, 3ª e 5ª)	AGO2021
Matutino e Vespertino (3ª, 4ª e 5ª)	IIW2020
Matutino e Vespertino (3ª e 6ª)	IIW2021
Noturno	BIO2020
	TGC2021

5. Horários de Aula e Intervalo

* Este horário poderá ser redimensionado, caso haja necessidade.

Turno	AGO	EIN	IIN/IIW
Matutino	07:30 - 08:15	07:30 - 08:15	07:30 - 08:15
	08:15 - 09:00	08:15 - 09:00	08:15 - 09:00
	09:00 - 09:10	**09:10 - 09:20**	**09:20 - 09:30**
	09:30 - 10:15	09:30 - 10:15	09:30 - 10:15
	10:15 - 11:00	10:15 - 11:00	10:15 - 11:00
	11:00 - 11:45	11:00 - 11:45	11:00 - 11:45
Vespertino	**AGO**	**IIW**	
	13:15 - 14:00	13:15 - 14:00	
	14:00 - 14:45	14:00 - 14:45	
	14:45 - 15:00	**15:00 - 15:15**	
	15:15 - 16:00	15:15 - 16:00	
	16:00 - 16:45	16:00 - 16:45	
Noturno	AGR/BIO	ELE/ELM	TADS/TGC/TDS*
	19:00 - 19:45	19:00 - 19:45	19:00 - 19:45
	19:45 - 20:30	19:45 - 20:30	19:45 - 20:30
	20:30 - 20:40	**20:40 - 20:50**	**20:50 - 21:00**
	21:00 - 21:45	21:00 - 21:45	21:00 - 21:45
	21:45 - 22:30	21:45 - 22:30	21:45 - 22:30

*TDS - Em conformidade com os protocolos do Biopark-Educação

6. Informações Adicionais

a. Os estudantes que tiverem diagnóstico confirmado de COVID-19 devem alertar a coordenação de curso e seção pedagógica para que os órgãos de saúde sejam comunicados e orientem os procedimentos cabíveis, devendo ser apresentado documento comprobatório.

b. Os contactantes ou residentes com pessoas que tenham caso confirmado de COVID-19 devem, igualmente, informar a coordenação de curso e seção pedagógica para que os órgãos de saúde sejam comunicados e orientem os procedimentos cabíveis, devendo ser apresentado documento comprobatório.

c. Em caso de necessidade de docente ministrar aula remota para turmas que ainda não estão em modo presencial (de acordo com as etapas estabelecidas no item 4 deste plano) utilizando a estrutura do campus, poderão utilizar: salas individuais de estudo na biblioteca; ou as salas de aula do bloco 2, que ainda não estarão ocupadas pelas turmas.

*Importante: Estes espaços devem ser rotativos, sendo utilizados somente nos casos de o docente estar no campus e ter que ministrar aula logo após sair de uma das turmas que estiver no presencial, enquanto outras estiverem em atendimento remoto.

d. Nosso calendário prevê aulas até o dia 18/12, com isso trabalharemos aproximadamente um mês em 2021 com todas as turmas presenciais.

e. Em 2022 retornamos dia 11/01/22 para finalizar o calendário letivo de 2021 cujo término está previsto para o dia 18/02/2022. Desse modo, sempre analisando as condições de biossegurança locais, iniciaremos o ano com todas as turmas em modo presencial.

f. O início do ano letivo de 2022 está previsto para 17/03/2022.

g. Situações não descritas ou previstas neste plano serão dirimidas pelo CGPC do *campus* com apoio da Comissão Local.